



FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FECA

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

EXERCÍCIO 2022



1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo

1.1.1. Missão

1.1.2. Visão

1.1.3. Finalidade

1.1.4. Competências

1.1.5. Estrutura Organizacional

1.1.6. Recursos Patrimoniais

1.1.7. Quadro de Pessoal

1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo

O Fundo para Criança e Adolescência do Ceará - FECA tem previsão legal no art.88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA, no Art. 2º da Lei Estadual 11.889 que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE, na Lei 12.183 e no Decreto 21.874 que regulamenta o FECA.

O FECA constitui-se de um Fundo Especial, conforme preceitua a Lei Federal 4320/64, art.71, **“produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada à adoção de normas peculiares de aplicação”**. Esses recursos são considerados públicos, estando, portanto, sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art. 74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);

Esse Fundo tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente, a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitem, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.



O Fundo para Criança e Adolescência do Ceará - FECA não tem autonomia administrativo-financeira estando sujeito à supervisão do órgão ao qual seja vinculada, que atualmente é a Secretaria da proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), conforme a Lei nº16.710, de 21.12.2018 e do Decreto nº 33.172/2019, de 31.07.2019, que inclui os Órgãos Colegiados na Estrutura Organizacional, como o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/CE.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE delibera sobre a aplicação dos recursos do FECA-CE para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Existentes nas instâncias federal, distrital, estadual e municipal, os Fundos para a Infância e Adolescência foram criados para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas para a proteção de crianças e adolescentes.

O CEDCA-CE contará com a operacionalização técnico-administrativa da SPS, em relação às operações de controle e execução de despesas dos recursos relativos ao FECA, bem com a prestação de contas.

As instituições que podem ser beneficiadas com recursos do FECA são as instituições que atuam com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que tiverem seus projetos aprovados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Essas entidades da sociedade civil organizada deverão ainda ter seus projetos aprovados em conformidade com critérios específicos constantes em edital de chamamento público próprio.

A Lei Nº 12.183, de 05.10.93 (D.O.E DE 07.10.93) - Dispõe sobre a Criação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente e dá outras providências.

O Governador do Estado Do Ceará, faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, com a finalidade de propiciar apoio e suporte financeiro ao atendimento e ao desenvolvimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O Fundo ficará vinculado à SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO, a quem compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei.



Art. 3º - O Fundo terá como gestor o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, observadas as diretrizes do plano Estadual de atendimento à criança e ao adolescente e as normas de funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

Art. 4º - Constituição receitas do Fundo:

I - Recursos financeiros oriundos de rubrica própria prevista em dotação orçamentária da SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;

II - Dotações decorrentes de imposto de renda de acordo com o previsto no Decreto Presidencial Nº 794/93, regulador do Art. 260 da Lei Nº 8.068/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para fins exclusivos de aplicação em programas públicos sociais de atendimento à Criança e ao Adolescente;

III - Multas estabelecidas como penalidade dos violadores dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Auxílio, doação e legados diversos;

V - Contribuições resultantes de campanhas de arrecadação de fundos;

VI - Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo CEDCA com organismos Governamentais e Não-Governamentais, Nacionais e Internacionais.

Art. 5º - Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:

I - Elaborar o Regimento Interno do Fundo, criado por esta Lei, que será aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II - Elaborar o Orçamento Anual do Fundo, nos termos do Inciso VII do Art. 2º da Lei Nº 11.889/91 e Art. 36º do Decreto Nº 21.874;

III - Submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo sua programação plurianual e anual.

Art. 6º - Os recursos financeiros do Fundo serão geridos de acordo com o que estabelecer o regulamento.

Art. 7º - A presente Lei será regulamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.



Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 1993.

Ciro Ferreira Gomes

Fátima Catunda Rocha M. de Andrade



1.1.1. Missão

Financiar o desenvolvimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.1.2. Visão

Prover recursos para a implementação dos programas públicos sociais de atendimento à criança e ao adolescente.

1.1.3. Finalidade

Propiciar apoio e suporte financeiro ao atendimento e ao desenvolvimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.1.4. Competência

Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA gerir os recursos do FECA, além de elaborar o Regimento Interno do Fundo, criado por esta Lei, que será aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo; gerir o Fundo, elaborar o Orçamento Anual do Fundo, nos termos dos Incisos IV e VII do Art. 2º da Lei Nº 11.889/91 e Art. 36 do Decreto Nº 21.874 e submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo sua programação plurianual e anual.

O CEDCA-CE exerce as funções que lhe são atribuídas pela lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (alterada pela lei estadual nº 12.934, de 16 de julho de 1999), em conformidade com os princípios e as diretrizes da lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Constituição federal (art.227). Tendo em face dessas leis, as seguintes funções:

1. Controle social das ações públicas governamentais e não governamentais;
2. Normalização da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (ramo autônomo da Política Pública – art. 86, Estatuto cit.);
3. Articulação, mobilização e advocacia, de relação a todo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (conselho tutelar, conselhos dos direitos, ministério público, justiça, defensoria pública, polícia, serviços de proteção especial e socioeducativos, programas de saúde, assistência social, educação, cultura etc.).



Composição

O CEDCA-CE tem sua composição definida em lei. A lei estadual citada determina que seja integrado por 20 conselheiros, dos quais 10 representando órgãos governamentais indicados por seus titulares e 10 eleitos em fórum de entidades não governamentais. Após a indicação e eleição os nomes são encaminhados ao Governador do Estado que os nomeia através de Ato, publicado no Diário Oficial do Estado.

Os órgãos governamentais que integram o Conselho, por força de sua lei de criação, têm mandato institucional de dois anos, mas seus representantes pessoais podem ser substituídos a qualquer tempo, por nova indicação do responsável pelo órgão público respectivo, não tendo estes mandatos pessoais definidos. As entidades não governamentais que integram o Conselho, por força de um processo de escolha por um fórum, igualmente têm mandato institucional de dois anos, mas seus representantes podem ser substituídos igualmente a qualquer tempo, por nova indicação do responsável legal pela entidade social respectiva, não tendo este mandato pessoal definido.

Organização

O CEDCA-CE, por força da lei estadual e do seu Regimento, é dirigido por uma Mesa Diretora formada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, garantindo-se a paridade entre governo e sociedade civil. A eleição é nominal.

Instalações e equipamentos

O CEDCA-CE funciona atualmente em estrutura física cedida pela SPS, na Rua Silva Paulet, 334 - Meireles – Fortaleza/CE. Suas reuniões são realizadas no Auditório dessa referida Casa, com calendário anualmente elaborado pela secretaria executiva e aprovado pelo Colegiado.

Atividades de apoio à Gestão do Fundo para a Criança e o Adolescente - FECA

A secretaria executiva prepara pautas, procede à convocação dos conselheiros, elabora ofícios assinados ou pelo Presidente do CEDCA-CE ou pela própria Secretária Executiva, elabora minutas de resoluções, arquiva os documentos e cópias de expedientes e pratica outros atos de apoio administrativo.

A secretaria executiva do CEDCA-CE faz acompanhamento regular de funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares, construindo um quadro consolidado; mantido atualizado. Este quadro contém os dados mais importantes a respei-



to do funcionamento desses conselhos em todo o Estado, tais como, número da lei de criação e data, número de conselheiros, endereço completo, nome dos conselheiros, nome do Presidente, vencimento de mandatos. No caso dos Conselhos Tutelares, também são mapeados os municípios contemplados com SIPIA.

O SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência – é um sistema de registro e tratamento de informação sobre a garantia de direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e funciona como um instrumento para a ação dos conselhos tutelares e de Direito. O SIPIA foi implantado no Ceará em 1999 e era instalado no computador. De 2000 a 2004 o Ceará foi o primeiro dentre os estados brasileiros a melhor operacionalizar o Sistema. Atualmente o SIPIA passou a ser operacionalizado na web. A Secretaria Executiva participa da gerência do SIPIA nas formações do novo Sistema – agora Web e desempenha também a função de Administradora Estadual do Sistema.

A secretaria executiva do CEDCA-CE igualmente desempenha papel de articulação regular com os municípios, especialmente com as Secretarias Municipais de Assistência Social (e congêneres), Conselhos Municipais dos Direitos e Conselhos Tutelares; servindo como help-desk no caso de dúvidas quanto à operacionalização da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao funcionamento dos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos. Em anos de Conferências da Criança e do Adolescente. A Secretária Executiva tem também um papel de articulação/sensibilização e mobilização junto às Prefeituras municipais para firmar parcerias para a realização das Conferências Regionais.

Com relação aos itens: 1.1.5. Estrutura Organizacional, 1.1.6. Recursos Patrimoniais e 1.1.7. Quadro de Pessoal:

De acordo com a Lei nº 12.183, de 05.10.1993 de criação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA, em seu art. 02 - o Fundo ficou vinculado à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado. Com a Lei nº 16.710, de 21.12.2018 e o Decreto nº 33.172, de 31.07.2019, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, que gere o FECA, passou a fazer parte da Estrutura Organizacional, como Órgão Colegiado, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos - SPS, a quem compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei.



7.2 - GESTÃO POR RESULTADOS – OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO

7.2.1 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2022 por Programa

ÓRGÃO: 47200001 FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FECA

O FECA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente, a projetos de assistência social para crianças e adolescentes, mediante repasse a programas de entidades governamentais e não governamentais (Art. 260 do ECA), a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

Os valores foram utilizados no programa orçamentário da Proteção Social Especial - PPA 2020 – 2023, cujo objetivo é garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme abaixo descrito:

PROGRAMA: 122 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.



PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
10398	Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	Apoiar Organizações da Sociedade Civil que trabalham com crianças e adolescentes em diversas temáticas no fortalecimento da política e garantias de direitos.	Gerenciamento de 22 Termos de Fomento oriundos de 20 Organizações da sociedade civil que tiveram seus projetos aprovados no Edital de Certificação CCR 004/2021, cujo resultado foi publicado por meio da Resolução CEDCA 454/2021 beneficiando um total de 2.960 crianças e 2.175 adolescentes.	2.402.814,73	2.109.408,91	3.261.028,16
10398	Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.	6.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		Gerenciamento de 10 termos de fomento oriundos de 09 Organizações da sociedade civil que tiveram seus projetos aprovados no edital de Certificação CCR 004\2021, publicizado na Resolução CEDCA 454/2021, que foram destinados à aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades dos projetos apresentados pelas OSC's tais como: Instrumentos musicais, Caixa de som, microfones, computadores, tablet, celular, TV notebook, mobiliário: cadeiras, poltronas, armários), equipamentos para cozinhas e equipamentos especializados como: Impressora	597.185,27	393.547,54	

					especial para braille, brinquedos sensoriais para TEA).				
						TOTAL:	4.700.000,00	3.694.210,88	3.635.177,04

7.2.2 – Execução dos Programas, Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho

Os recursos do FECA – CE foram destinados para ações de Apoio a Entidades que trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes e para Aquisição de Equipamentos para subsidiar Entidades nas Ações de Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes. As referidas ações são voltadas para crianças, adolescentes e, também, às suas famílias (dando-se prioridade ao atendimento da criança ou adolescente no seio de sua família), conforme Lei nº 8.069/90, disposto no arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV.

Os projetos apoiados pelo FECA, em 2022, são oriundos de captação de recursos pelas organizações da sociedade civil que foram devidamente certificadas por meio de Edital de Chamamento Público para emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR, e que buscaram sensibilizar pessoas físicas e jurídicas para apoio aos seus projetos. Esse certificado para a entidade é muito importante para que elas possam buscar recursos oriundos do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica consoante com o que a legislação permite. As finalidades e linhas do Edital foram pensadas na perspectiva de fortalecimento da Política da Infância. Por se tratar de destinação do imposto de renda, referidas captações foram autorizadas pelo Edital 04/2021 que teve seu resultado publicizado pela Resolução CEDCA 454/202



PROJETOS FINANCIADOS PELO FECA – 2022

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	TITULO DO PROJETO	META PREVISTA	OBJETIVO	VALOR REPASSADO	META REALIZADA
Instituto da Primeira Infância – IPREDE	CONNECTAR	Acompanhamento de 800 crianças e suas mães no projeto.	Contribuir para o desenvolvimento de crianças (0 a 12 anos), com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas comorbidades, por meio de intervenções qualificadas, produção e disseminação da informação a pais, familiares, colaboradores e sociedade em geral favorecendo oportunidades de vida garantida pela igualdade a todos.	R\$ 275.196,70	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho. Adquiriu brinquedos sensoriais, capacitou equipe e realizou diversas palestras, oficinas para famílias e sociedade em geral
Instituto da Primeira Infância – IPREDE	Prato Cheio	Distribuição de 500 litros de sopa diariamente para 800 crianças e suas famílias	Promover a reforma da cozinha do IPREDE que possibilitará a distribuição de 600 litros de sopa diariamente para as crianças que se encontram em vulnerabilidade social e que impactará, com sustentabilidade, o combate à fome, a educação nutricional e a segurança alimentar	R\$ 247.652,25	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho. Cozinha reformada e equipada e produzindo alimentação diária para as crianças atendidas
Instituto Katiana Pena	Nossa Dança, Arte da Mudança: Educação para Transformar	Envolvimento de 600 crianças e adolescentes nas atividades e ações formativas do IKP.	Consolidar o Instituto Katiana Pena - IKP como um espaço na formação cidadã e artística, por meio da dança, visando o desenvolvimento sociocultural e educativo de crianças e adolescentes, em parcerias com as famílias, as escolas e parceiros.	R\$ 417.216,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho. Oficinas realizadas. Espetáculos realizados.
Frente de Assistência à Criança Carente- FACC	Esporticando – Esporte uma Prática que faz Diferença	Oferecer atividades de Atividades de judô, Muay thay	Promover atividades educativas, esportivas e de lazer, para 100 crianças e adolescentes nas ativida-	R\$ 49.080,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as

		Oficinas de formação humana para 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	des de judô, Muay thay com formação humana na perspectiva da garantia de direitos e promoção do direito à convivência familiar comunitária, contribuindo para mitigar a exposição desse público as situações de violência e violações de seus direitos, através da ocupação do seu tempo ocioso e desenvolvimento humano		atividades previstas no plano de trabalho.
Frente de Assistência à Criança Carente- FACC	Arte da Gente – Pelo Reencantamento do Mundo	Formação dos grupos dança, artes plásticas, dança, percussão canto coral, artes dramáticas e de formação humana com 150 (Cento e cinquenta) participantes; Superação das dificuldades de aprendizagem, humana.	Promover atividades educativas, culturais, lazer, arte e cultura, para 150 crianças e adolescentes nas atividades de artes plásticas, dança, percussão canto coral, artes dramáticas com formação humana na perspectiva da garantia de direitos e promoção do direito à convivência familiar comunitária, contribuindo para mitigar a exposição desse público a situações de violência e violações de seus direitos, através da ocupação do seu tempo ocioso e desenvolvimento humano.	R\$ 200.000,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho.
Associação Grupo de Apoio às Comunidades Carentes AGACC	Estimulação do Desenvolvimento Infantil	Atender 100 crianças com atrasos no desenvolvimento infantil, 20 delas com necessidades especiais, obtendo 80% de recuperação dos atrasos diagnosticados na avaliação inicial, ao final da execução.	Contribuir para a inclusão social e bem-estar de 100 crianças, de 06 meses a 06 anos, com atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor e socioafetivo no município de Fortaleza, fortalecendo autonomia, competências e habilidades.	R\$ 32.000,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho.
Associação Vidança Companhia de Dança do eará	“Vidança- porque se dança a vida”	Atender 100 crianças e adolescentes do bairro Vila Velha, com atividades artísticas, recreativas, lúdicas e	Favorecer 110 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, o acesso à arte e as diversas linguagens, como meio de superação de experiências ne-	R\$ 101.440,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho, com

		culturais.	gativas, visando a melhoria de sua qualidade de vida, numa expectativa de promoção e estímulo da convivência comunitária nos vínculos socioculturais e de solidariedade.		oficinas de linguagens artísticas e culturais realizadas e espetáculos de culminância.
Movimento de Ajuda Familiar de Ocara – MAFO	“Cultura, Arte e Esporte como Instrumento de Inclusão Social”	Atender a 50 crianças e adolescentes com atividades socioeducativas e práticas esportivas.	Oportunizar o desenvolvimento de potencialidades, o protagonismo e a autonomia de 50 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 16 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, residentes no município de Ocara	R\$ 70.336,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho.
Instituto Povo do Mar	Surfista Digital	Promover alfabetização e letramento digital, apoio tecnológico para o ensino remoto através de plataforma educacional/ambiente virtual de aprendizagem Trabalhar atividades sociointeracionistas	Proporcionar suplementação educacional integrada através de tecnologias educacionais para 550 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, com faixa etária de 07 a 17 anos, devidamente matriculadas em instituição de ensino, moradoras da região da Grande Vicente Pinzón, em Fortaleza/CE e inscritas no Instituto Povo do Mar.	R\$ 139.658,63	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho.
Grupo Bailarinos De Cristo Amor e Doação – BCAD	“Arte, Cultura e Comunidade”	Atender 50 crianças e adolescentes com Oficinas de artes, e palestras sobre direitos básicos	Oportunizar 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e suas familiares o acesso a atividades esportivas, educacionais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo, ampliando o entendimento do esporte como veículo potencial de desenvolvimento, não apenas das habilidades motoras, mas também de interação social e de processos	R\$ 23.036,80	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho.

			de ensino-aprendizagem, visando a melhoria nas relações grupais, convivência comunitária, vínculos socioculturais e de solidariedade.		
Associação de Combate ao Câncer Infantil Juvenil - Peter Pan	Apoio ao paciente portador de câncer infanto-juvenil	Aquisição de insumos para a confecção das cestas básicas nutricionais para beneficiar crianças e adolescentes portadores de câncer e suas famílias.	Fortalecer as demais políticas públicas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de todas as crianças e adolescentes e suas famílias.	R\$ 540.713,94	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
Sociedade de Assistencial Aos Cegos - SAC	Caminhos da Cidadania – Ampliação das Operações da Imprensa Braille Rosa Baquit	Oportunizar o ajustamento biopsicossocial e pedagógico de crianças e adolescentes com deficiência visual Promover o acesso às informações escritas para que crianças e adolescentes com deficiência visual possam se organizar no mundo ao seu redor e condições de explorá-lo	Ampliação da capacidade de atendimento do parque gráfico “Rosa Baquit” da sociedade de assistência aos cegos. Distribuição gratuita de literatura Braille ou fonte aumentada para instituição que possuem demanda.	R\$ 241.790,98	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
Associação de Reabilitação e Integração Social de Pessoas com Malformações Congênitas Craniofaciais de Ceará – Associação Beija Flor	Projeto de Atenção Psicossocial às Crianças e Adolescentes com Fissura Labiopalatina.	Contribuir de forma eficaz na transformação de crianças e adolescentes com fissura labiopalatina. Melhoria da voz e da fala e diminuição do déficit nutricional de 80 crianças e adolescentes	Promover o protagonismo das crianças, adolescentes e suas famílias, para o desenvolvimento da autonomia, participação cidadã e o fortalecimento de vínculos visando a inclusão social.	R\$ 32.801,60	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
Casa da União Coração de Maria	Agroflorestas do Futuro	Promover 1 curso de sistemas agroflorestais para e capacidade para	Capacitar 90 jovens para o desenvolvimento de sistemas agroflorestais modelos através de práti-	R\$ 90.560,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as

		90 adolescentes	cas sustentáveis permanentes, buscando o aumento da biodiversidade, enriquecimento do solo, segurança alimentar, nos municípios de Caucaia, Sobral e Itaitinga		atividades previstas no plano de trabalho
Instituto o Canto do Patativa	Inclusão e Desenvolvimento Através da Arte	Ofertar atividades artísticas, educacionais, esportivas e o desenvolvimento integral de 300 crianças e 150 adolescentes do município de Assaré	Promover a cidadania através das práticas artísticas, esportivas e educacionais.	R\$ 200.000,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente-EDISCA	EDISCA – Uma Educação Interdimensional	Garantir formação teórica e técnica na linguagem da dança, fruição artística, criação e manutenção de espetáculo de dança para 250 crianças e adolescentes	Promover o desenvolvimento humano de 250 crianças e adolescentes que vivem em circunstância de vulnerabilidade social na cidade de Fortaleza-Ceará, por meio da educação, da Arte e do pleno exercício da cidadania	R\$ 408.086,87	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
Instituto Nordeste de Cidadania - INEC	Programa Desenvolvimento Comunitário – Ciranda de Saberes, Diálogos e Sustentabilidade	Promover atividades de incentivo leitura e a ludicidade e ao desenvolvimento integral de 60 crianças.	Contribuir para a promoção e garantia da dignidade de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento de vínculos entre famílias, territórios e redes de apoio socioassistencial de 08 municípios cearenses (Jaguaretama, Milagres, Itapiúna, Meruoca, São Gonçalo do Amarante, Caucaia, Maracanaú e Fortaleza) e de estratégias de favorecimento do protagonismo infanto juvenil.	R\$ 25.871,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
Fundação Onça Preta	Mudando Vidas	Atender 150 crianças e adolescentes com atividades de Capoeira,	Atender 150 crianças e adolescentes na faixa etária de 6	R\$ 40.000,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as

		música, dança, Leitura, artes, Teatro e fortalecimento de vínculos.	a 17 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos e suas famílias, moradores dos bairros Juazeiro, Caatinguinha, Córrego das Melancias e Lagoa da Esperança do município de Jaguaruana interior do Estado do Ceará		atividades previstas no plano de trabalho
Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta	Educação em Tempo Integral	Oferecer Atividades educativas, artísticas, esportivas, profissionalizantes, e socioassistenciais para 120 crianças e adolescentes	Colaborar para a redução das desigualdades sociais e violação de direitos, promovendo os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social oriundas dos bairros com alto índice de pobreza e violência da cidade de Fortaleza, por meio da educação para o trabalho, oficinas de arte e esporte e apoio socioassistencial.	R\$ 200.000,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
Rede Cidadã	J Legal	Formação profissional e socioemocional dos adolescentes,	Proporcionar formação profissional e sócio comportamental de 135 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com intuito de prepará-los para a integração ao mundo do trabalho	R\$ 227.507,62	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
Sociedade de Proteção e Assistência à Infância de Fortaleza - SOPAI	Posto 6	Aquisição de poltronas para acompanhantes do Posto 6	Expandir a estrutura física do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a crianças e adolescentes com sofrimento psíquico ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes ou não do uso de álcool, crack e outras drogas.	R\$ 56.000,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
Fundação Santa Terezi-nha	Estação da Cultura!	Atendimento de 50 crianças em situação de vulnerabilidade social	Proporcionar a manutenção das atividades da instituição com o acolhimento de 100 (cem) crianças e adolescentes residentes no	R\$ 37.600,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no

			<p>município de Senador Pompeu, como modo de promover possibilidades de educação, como complementação à ação de escolarização e como forma de dar sentido formador à expressão cultural, gerando perspectivas na comunidade, bem como fortalecendo a construção e solidificação dos vínculos afetivos, educacionais e culturais nos alunos visando contribuir com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do município por meio de políticas culturais e base comunitária</p>		plano de trabalho
Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social - IDEAR	Programando e Aprendendo Itinerante	<p>Implantar metodologia para ensino de lógica e programação de computadores para crianças e adolescentes por meio da utilização de um ambiente e linguagem visual e sua aplicação no Estado do Ceará.</p>	<p>Proporcionar a crianças e adolescentes do Estado do Ceará autonomia para a aprendizagem através de práticas com o computador, permitindo o compartilhamento de suas experiências através da Internet, por meio do desenvolvimento de atividades formativas na área de programação computacional, robótica, internet das coisas, dentre outras áreas tecnológicas, possibilitando ainda oportunidades de profissionalização na área</p>	R\$ 196.200,00	A OSC executou de forma satisfatória, e em sua totalidade as atividades previstas no plano de trabalho
TOTAL				R\$ 3.635.177,04	



Em 2022, o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FECA aplicou R\$ 3.635.177,04, o que representa 77,34% do total dos recursos orçamentários previstos, no valor de R\$ 4.700.000,00. Os referidos recursos destinados ao Programa Proteção Social Especial para a realização das ações de Apoio a Entidades que trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes, bem como para Aquisição de Equipamentos para Subsidiar Entidades nas Ações de Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes de instituições localizadas no município de Fortaleza e uma em Ocara.

7.2.3 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

Para avaliar o desempenho do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará – FECA foram utilizados 02 indicadores: Entidade Apoiada Financeiramente e o Número de Crianças e Adolescentes beneficiados com projetos financiados pelo FECA, como forma de aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade do fundo e das ações desenvolvidas, conforme descrito abaixo:

Indicador	Periodicidade	Unidade medida	Polaridade	META 2022		
				Programada	Realizada	%
Entidade Apoiada Financeiramente.	Anual	%	Quanto maior, melhor.	22	20	90,90
Número de Crianças e Adolescentes beneficiados.	Anual	Número	Quanto maior, melhor.	5.585	5.135	91.94

Análise do desempenho dos Indicadores:

O Fundo apoiou financeiramente 20 Organizações da Sociedade Civil - OSC que captaram recursos, beneficiando um total de 5.135 pessoas, sendo 2.960 crianças e 2.175 adolescentes, ou seja, 91,94% do previsto. O apoio a entidades sociais que prestam serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, colabora de forma efetiva para a proteção desse público, que com a situação econômica e as sequelas da pandemia, ficaram ainda mais vulneráveis.



Importante destacar que os recursos das Organizações da Sociedade Civil – OSCs habilitadas para captarem recursos, 20 (vinte) obtiveram êxito para seus projetos, sendo ao todo 22 (vinte e dois) Termos de Fomento e que seguiram as áreas de interesse da Política da Infância e de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos – SGD a saber: Enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes; Promoção ao protagonismo de direito à participação social, política e democrática de crianças e adolescentes; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à profissionalização de adolescentes e combate ao trabalho infantil; Proteção às crianças e adolescentes de crianças e adolescentes em situação de rua e apoio a criança com deficiência, câncer, TEA, em acolhimento, combate a todo tipo de violência e violações de direitos.

As Entidades foram selecionadas mediante lançamento de 02 Editais de Chamada Pública para autorização de Emissão de Certificado de Captação de Recursos - CCR para Organizações da Sociedade Civil.

O indicador Entidade Apoiada Financeiramente apresentou desempenho favorável, pois das entidades selecionadas com os editais, 90,90% estavam aptas e de acordo com as exigências de regularidade cadastral e adimplência, conforme as exigências da legislação.

Todos os projetos foram acompanhados em suas execuções, verificando o cumprimento do objeto. Os resultados foram aferidos por meio de Relatórios de Execução e de Fiscalização, além de registros fotográficos, vídeos, mídias sociais e instrumentais específicos de cada OSC, obtendo assim resultados satisfatórios, concluídos e aprovados lançados no sistema E-parcerias, conforme legislação vigente.

O grande diferencial e ganhos aferidos refere-se ao Fortalecimento do Sistema de Garantia de Crianças e Adolescentes e todas suas vertentes no Ceará, onde foram executadas atividades executadas em diversas áreas, beneficiando de forma direta as crianças, adolescentes e profissionais de diversas áreas que trabalham com esse público e de forma indireta seus familiares e a comunidade onde residem, contribuindo para redução de situação de risco pessoal e social.

Portanto, os resultados obtidos na gestão do Fundo traduziu o princípio constitucional conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inspirados na Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente consagrando as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, dignos



de tratamento diferenciado em função da maior vulnerabilidade inerente a peculiar condição de pessoas em desenvolvimento. As ações foram executadas dentro dos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

7.2.4 – Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.

Quadro anexo no Sistema Àgora.

